

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 1.970/2020.

EMENTA: Denomina "Travessa Luiz Gonzaga Santos" o logradouro público inominado localizado em Nova Lima, no Bairro Alvorada, em frente ao imóvel de número 371 da Rua Vitória, e dá outras providências.

RELATOR: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

Encaminhado a esta Comissão de Serviços Públicos Municipais, para análise e parecer o Projeto de Lei nº 1.970/2020, de autoria do vereador Ederson Sebastião Pinto, que "Denomina "Travessa Luiz Gonzaga Santos" o logradouro público inominado localizado em Nova Lima, no Bairro Alvorada, em frente ao imóvel de número 371 da Rua Vitória, e dá outras providências".

A proposição visa denominar de "**Travessa Luiz Gonzaga Santos**", o logradouro público localizado, no Bairro Alvorada, em frente o nº 371, da Rua Vitória, em Nova Lima.

A Comissão de Legislação e Justiça manifestou pela legalidade e constitucionalidade da proposição e a Comissão de Serviços Públicos Municipais no âmbito de sua competência emite parecer favorável.

Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 25 de setembro de 2020.

José Carlos de Oliveira

Relator

Silvânio Aguiar S Presidente

Alessandro Luiz Bonifácio

Vice-presidente